



PROCESSO Nº 339/14

PROTOCOLO Nº 12.217.030-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 385/14

APROVADO EM 14/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. MARINS ALVES DE CAMARGO –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de
Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos –
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 251/14-SUED/SEED, de 27/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranavaí, em 29/11/13, de interesse do Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranavaí que, por sua direção, solicita a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Bahia, nº 955, Jardim Ouro Branco, do município de Paranavaí, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7804/12, de 19/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/01/13 até 21/01/18.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 195)

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Curso a que se vincula: Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com a renovação do



PROCESSO N° 339/14

reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5802/13, de 16/12/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/05/12 até 15/05/17

Carga horária: 350 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Número de vagas: 35 vagas por turma

Regime de matrícula: semestral

Período de integralização do curso: mínimo de um semestre letivo e máximo de quatro semestres letivos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Meio Ambiente

Modalidade de oferta: presencial

1.3 Justificativa (fl. 191)

(...)

O Curso de Especialização de Nível Médio em Gestão de Resíduos propõe subsídios teóricos e práticos para ações de gerenciamento dos resíduos e preservação ambiental. O curso tem como proposta atender uma demanda de trabalhadores com conhecimento teórico/prático no gerenciamento de resíduos e na responsabilidade social. A educação social propõe articular conhecimento do trabalho, conhecimento das formas de gestão, preparar o aluno para a efetiva participação e atuação nos espaços políticos e sociais.

Os objetivos estão descritos à fl. 194.

1.4 Perfil Profissional (fl. 196)

O técnico especialista de nível médio é o profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de atuar com responsabilidade socioambiental em instituições públicas e privadas, utilizando novas tecnologias aplicáveis no diagnóstico, avaliação, monitoramento, gerenciamento, redução, tratamento, reutilização e descarte de resíduos, assim como elaboração de laudos e relatórios ambientais a fim de mitigar os impactos ambientais, na perspectiva de desenvolvimento sustentável visando à melhoria da qualidade de vida e bem estar social.



PROCESSO N° 339/14

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Engepec Engenharia e Obras Ltda
- Construtora Recife
- Marques & Rasmussen

Os termos de convênio estão anexados às fls. 71 a 82.

1.6 Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 350 horas.

Matriz Curricular (fl. 212)

MATRIZ CURRICULAR

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Colégio Estadual Dr. Marins alves de Camargo - EFMP					
Município: Paranavaí					
Curso: Especialização Técnica de nível Médio em Gestão de Resíduos					
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação gradativa a partir do ano 2014		
Turno: Noturno			Carga horária: 420 horas/aula – 350 horas		
Módulo: 20			Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRE		hora/aula	horas	
	1º				
	T	P			
1	SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL	2	2	80	67
2	RECURSOS HÍDRICOS	2	2	80	66,66667
3	RECURSOS SOLIDOS	2	2	80	66,66667
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAMBIENTAL	2		40	33
5	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	2		40	33
6	SANEAMENTO BÁSICO	1	2	60	50
7	METODOLOGIA CIENTÍFICA APLICADA A ANÁLISE AMBIENTAL	1	1	40	33
Total		21		420	350


Terezinha de L. Cezário da Silva
Diretora - RG 001.433.724-5
Res. 6012/2011 - DOE 09/01/2012



PROCESSO N° 339/14

1.7 Certificação (fl. 233)

O aluno ao concluir o curso receberá o certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 184)

(...)

A média para aprovação é de 6,0 (seis vírgula zero).

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 186.

As práticas profissionais estão descritas à fl.66.

Os recursos físicos e materiais estão descritos à fl. 109 a 127.

1.9 Coordenação de Curso (fls. 217, 220, 222)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Eliane Cristina Vidotti	Licenciada em Química Doutora em Ciências	Coordenação de Curso

1.10 Comissão de Verificação (fl. 246)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 287/13, de 02/12/13, do NRE de Paranavaí, integrada pelos técnicos pedagógicos: Eliza Helena Bateloqui, licenciada em Geografia; Oriana Carvalho de Almeida Kulevicz, graduada em Serviço Social; Adriana Aparecida dos Santos, licenciada em Ciências com especialização em Educação Matemática e como perita Renata Garcia Mendes Niehues, licenciada e bacharel em Ciências Biológicas com especialização em Educação e Gestão Ambiental, e em Controle de Qualidade, Gerenciamento de Resíduos e Gestão Ambiental na Indústria de Alimentos, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso.

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer nº 26/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para autorização de funcionamento do curso.



PROCESSO Nº 339/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, vinculada ao Curso Técnico em Meio Ambiente que obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5802/13, de 16/12/13, com prazo até 15/05/17. Após este prazo, para a continuidade para a oferta do Curso de Especialização Técnica deverá ser solicitada nova autorização.

Os docentes possuem qualificação específica para ministrar as disciplinas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta boas condições de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, com acessibilidade para portadores de deficiências, biblioteca com acervo atualizado. Dispõe de laboratórios de informática, Ciências, Biologia, Física, Química e Meio Ambiente devidamente equipados, estando os equipamentos e materiais relacionados às fls. 119 a 124. A referida Comissão manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso de Especialização.

Foi apensado ao Processo em 03/07/14, a cópia do Ato Administrativo nº 287/13, de 02/12/13 (fl. 246).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, carga horária de 350 horas, período mínimo de integralização do curso de um semestre letivo, 35 vagas por turma, presencial, vinculado ao Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a partir da data de publicação do ato autorizatório até 15/05/17, prazo estipulado pela Resolução Secretarial nº 5802/13, de 16/12/13, da renovação do reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que:

a) ao final do prazo de renovação do reconhecimento do Curso Técnico Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, solicite nova autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos;



PROCESSO Nº 339/14

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, certificado de conclusão do Ensino Médio e diploma de Técnico em Meio Ambiente, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE